



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 87.025**
PROJETO DE LEI Nº 13.434, do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que veda à Administração Pública a divulgação de imagens, músicas e textos pornográficos ou obscenos a crianças e adolescentes.

PARECER

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

A proposta em análise, do nobre Vereador busca vedar à Administração Pública a divulgação de imagens, músicas e textos pornográficos ou obscenos a crianças e adolescentes.

Embora a nobre intenção do autor, o projeto de lei em comento é inconstitucional por remeter-se à matéria cuja competência é da União.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação do Parecer da Procuradoria Jurídica, concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, exaramos **voto contrário** à proposição em questão.

Sala das Comissões 24-08-2021.

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"
Presidente e Relator

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
"Juninho Adilson"

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia de Lucca"

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"

APROVADO

31/08/2021